



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 03 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1765

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 03 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>05</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4603</u>

TERMO ADITIVO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, a Exmo. Sr. Edson Schug, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João XXIII, s/nº, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 708.530.619-04, portador da Carteira de Identidade n.º 4.183.902-3, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens de Lote objeto da Ata de Registro de Preços n.º 10/2019, celebrada em 08 de janeiro de 2019, conforme quadro a seguir:

Lote 06:

Item	Saldo	Unid	Descrição	\$ Acrescido	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
1	250	kg	Batata Inglesa, tipo monalisa de 1ª qualidade; tamanho médio; consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade; Ceasa	0,91	3,67	227,50
2	50	kg	Repolho de 1º qualidade. Verde. Liso; fresco; bem desenvolvido; firme e intacto. Ceasa	0,47	1,42	23,50
7	30	unid	Cheiro verde – O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Em maço com	0,59	3,58	107,40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Saldo	Unid	Descrição	\$ Acrescido	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
			no mínimo 300g. <i>Pilger</i>			


Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Item 01, do Lote 06 a importância de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), por quilograma; fica acrescido ao valor do Item 02, do Lote 06 a importância de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), por quilograma; fica acrescido ao valor do Item 07, do Lote 06 a importância de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata anteriormente mencionada, a importância de R\$ 358,40 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 24.466,49 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 11 de março de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Edson Schug
Prefeito em Exercício
CPF: 708.530.619-04


Esser & Leonhardt Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6

x